



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet banda larga, por meio de fibra óptica, incluindo fornecimento de links de comunicação de dados, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, administração da rede e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da conectividade dos departamentos, unidades e prédios públicos municipais, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir conectividade contínua e segura aos prédios públicos municipais, possibilitando o funcionamento dos sistemas administrativos, acesso à internet, comunicação institucional, transmissão de dados e execução das atividades dos diversos departamentos da Administração Municipal.

2.2. A disponibilidade de conexão estável e de alta velocidade é indispensável para assegurar a eficiência dos serviços públicos, a integração entre os setores e o atendimento adequado à população.

2.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, quando aplicável, e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, o qual identificou a necessidade de manutenção e ampliação da infraestrutura de conectividade dos órgãos públicos municipais, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços continuados de acesso à internet por meio de fibra óptica.

A solução proposta mostra-se adequada para garantir a disponibilidade dos sistemas informatizados, serviços digitais, comunicação institucional, acesso à internet e demais atividades administrativas essenciais ao funcionamento dos órgãos municipais.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, compreendendo:

- a) fornecimento dos links de comunicação de dados;
- b) instalação e ativação dos acessos;
- c) fornecimento de IP fixo;
- d) fornecimento de equipamentos em regime de comodato;
- e) configuração dos equipamentos;
- f) monitoramento e gerenciamento da conexão;
- g) manutenção preventiva e corretiva;
- h) suporte técnico especializado;
- i) substituição de equipamentos defeituosos;
- j) desinstalação e recolhimento dos equipamentos ao término do contrato.

A solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida da contratação, desde a implantação inicial até o encerramento contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos Mínimos da Solução

A solução contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) fornecimento de acesso à internet por meio de fibra óptica dedicada ao atendimento dos pontos indicados neste Termo de Referência;
- b) disponibilização de endereço IP fixo e válido para todos os pontos contratados;
- c) garantia das velocidades mínimas de download e upload previstas para cada unidade, admitida variação apenas nos limites estabelecidos pela regulamentação da ANATEL;
- d) disponibilidade mínima mensal dos serviços de 99% (noventa e nove por cento);
- e) fornecimento, instalação, configuração, substituição e manutenção de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento da solução, em regime de comodato, sem ônus adicional para o Município;
- f) monitoramento contínuo dos links e da conectividade contratada;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- g) suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- h) atendimento remoto e presencial sempre que necessário;
- i) prazo máximo de atendimento aos chamados técnicos de 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- j) substituição de equipamentos defeituosos ou incompatíveis sem custos adicionais;
- k) observância integral das normas técnicas e regulatórias expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- l) manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos;
- m) realização da migração dos serviços eventualmente existentes, sem interrupção significativa da conectividade dos órgãos municipais;
- n) responsabilidade integral da contratada pela infraestrutura necessária à ativação e manutenção dos acessos contratados.

5.2. Quantitativos e velocidades mínimas

PONTO	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO DA CONEXÃO	MESES
01	PREFEITURA MUNICIPAL RUA RAUL MAÇONE Nº306,	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 1GBPS/800MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
02	UNIDADE MISTA DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL RUA RUI BARBOSA Nº666	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 1GBPS/800MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
03	ESCOLA MUNICIPAL WILSON ANTONIO GONÇALVES RUA SEBASTIÃO BERNADO DA FONSECA Nº25	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 1GBPS/800MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
04	CASA (MÉDICO DA FAMÍLIA) SAÚDE AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº612	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 800MBPS/600MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
05	CENTRO CULTURAL CASARÃO FRENTE/ANFITEATRO FUNDO RUA RAUL MAÇONE / PRAÇA SÃO JOSÉ Nº25/41	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 800MBPS/600MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

06	CRECHE PRO INFANCIA RACHEL BERNARDO DA FONSECA AV. SÃO LOURENÇO Nº625	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 600/400MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
07	ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO BARÇANELI AV. MARECHAL HERMES Nº244	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 600/400MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIX	12 MESES
08	CRECHE SEMENTES DO AMANHÃ AV. JOÃO BERNARDO DA FONSECA Nº960	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 600/400MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIX	12 MESES
09	CRECHE PINGO DE GENTE (COMPLEMENTO EVARISTO) RUA RAUL MAÇONE Nº1022	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
10	ACADEMIA DA SAÚDE / ACADEMIA AO AR LIVRE RUA SANTA CRUZ Nº	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
11	EMEC – CÔNEGO A NTONIO RAMALHO AV. 25 DE MARÇO Nº664	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
12	CEFORT RUA SEBASTIÃO BERNADO DA FONSECA Nº25	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
13	GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL RUA BOA ESPERANÇA Nº410	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
14	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE AV. TREZE DE MAIO Nº405	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
15	COZINHA PILOTO MUNICIPAL RUA RUI BARBOSA Nº1027	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
16	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CCI AVENIDA 13 DE MAIO Nº375	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

17	GARAGEM VEICULOS (ALUGUEL) AVENIDA SÃO LOURENÇO Nº242	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
18	FISIOTERAPIA MUNICIPAL AVENIDA 7 DE SETEMBRO Nº655	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
19	PET-CONTAINER RUA ANGELIN LUIZ BALSANELLI, Nº30	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
20	CONSELHO TUTELAR RUA BOA ESPERANÇA Nº329	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
21	JUNTA SERVIÇO MILITAR AVENIDA JOSÉ BELIZARIO VIEIRA Nº129	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
22	CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. JOSÉ BELIZARIO VIEIRA Nº100	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO	12 MESES
23	PARQUE DA FAMILIA RUA SÃO JOSÉ DO PARAÍSO, Nº170	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO O	12 MESES
24	UBS UNIDADE BASICA DE SAÚDE NOVA UBS PORTE I RUA RUI BARBOSA S/Nº	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MINIMA 400/200MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) + IP FIXO O	12 MESES

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

6.2. A CONTRATADA deverá concluir a instalação, ativação e configuração dos acessos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

6.3. Os serviços deverão permanecer disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.4. A CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessárias.

6.5. Os chamados técnicos deverão ser atendidos em até 4 (quatro) horas úteis após sua abertura.

6.6. A prestação dos serviços deverá observar as normas da ANATEL e demais regulamentações aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a execução dos serviços;
- b) registrar ocorrências;
- c) verificar a qualidade dos serviços prestados;
- d) atestar as notas fiscais;
- e) comunicar eventuais irregularidades;
- f) solicitar aplicação de penalidades quando cabíveis.

7.3. A gestão contratual será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada mensalmente mediante verificação da efetiva prestação dos serviços contratados.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.3. Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e aceitos pela Administração.

8.4. Em caso de interrupção dos serviços por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicados descontos proporcionais ao período de indisponibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas contratualmente.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

9.3. Poderão participar empresas legalmente constituídas que possuam autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestação dos serviços objeto da contratação.

9.4. A habilitação obedecerá às exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da pretendida contratação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Comprovação de autorização da ANATEL para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), mediante apresentação de ato autorizativo vigente expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 48.667,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. As memórias de cálculo, cotações obtidas, metodologia utilizada e demais documentos que subsidiaram a formação do preço estimado constam em processo administrativo próprio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, identificada através do seguinte código: 02. Poder Executivo; 02.01. Gestão Administrativa; 02.01.07. Tecnologia da Informação; 04.126.0002.2.076. Gestão da Infraestrutura Tecnológica; 3.3.90.40.99. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fonte de recursos nº 01; Código de Aplicação: 1100000.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Taiacu/SP, 08 de junho de 2026.

Jeferson Luiz de Simoni